



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Mascunelos
Arquivo Geral

DECRETO Nº 1.425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento dos módulos nºs 13 e lote 14, da Quadra 11, do Loteamento Agroindustrial de Gurupi-Paig-II etapa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos módulos 13 e 14, com área de 1.200,00 m², cada lote, situados respectivamente na Via Secundária 08 e Via Secundária 08, esquina com a Via Secundária 10, perfazendo uma área total de 2.400,00 m², do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG – II etapa, ambos da Quadra 11, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303034146, em 16.11.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023018694.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal